



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/003623

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

26078 - 2-BC

FICHA

37904



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**IMÓVEL** - Sala nº 505 do Edifício na rua do Rosário nº 61, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 0,026091 do respectivo terreno. O terreno mede 16,04m de frente; 16,58m pela direita; 17,40m pela esquerda, e 18,23m nos fundos, confrontando a direita com o prédio com o prédio nº 57 da rua do Rosário e 37 da rua Primeiro de Março, pela esquerda com o de nº 65 da rua do Rosário, e nos fundos com o nº 35 da rua Primeiro de Março e nºs 54 e 60 da rua do Ouvidor. PROPRIETÁRIA: MAXI RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 28.174.472/0001-80. Adquirida conforme registros feitos nas matrículas 12814, 14141, 17711 e 25705 dos livros 2-AB, 2-X, 2-Z e 2-AZ; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd<sup>a</sup> Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Subst<sup>o</sup> Didimo Bragança. //

**AV.01** - Certifico que a matrícula foi aberta em virtude da inscrição do Memorial de Incorporação, conforme R.3 na matrícula 25705 do livro 2-AZ; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd<sup>a</sup> Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Subst<sup>o</sup> Didimo Bragança. //

**AV.02 - CONSTRUÇÃO** - Certifico que a construção da sala descrita na matrícula, foi concluída, tendo sido o HABITE-SE concedido em 01 de setembro de 1987. Averbação essa feita a requerimento datado de 04/09/87, instruído com Certidão da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e CND datada de 17/09/87, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1987. Assinados: A Téc. Jud. Jurd<sup>a</sup> Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Subst<sup>o</sup> Didimo Bragança. //

**R.03 - DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Certifico que pela escritura de 06.06.88, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 1992 a fls. 61, Maxi- Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda., fez DAÇÃO EM PAGAMENTO do imóvel descrito na matrícula, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.609.504/0001/62, pelo valor de Cz\$2.000,00. O imposto de transmissão deixou de ser pago, conforme guia de isenção nº 02749 de 21.01.88; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1988. Assinados: A Téc. Jud. Jurd<sup>a</sup> Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

**R.04-PENHORA** - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM. Juíza Dr<sup>a</sup> Helena Torres Valle, datado de 08.11.2000, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 23.02.2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$3.545,90, na ação de Execução Fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Santa Casa de Misericórdia do RJ, através do processo nº 3501/1999; ficando como depositário judicial, o Sr. Candido Oliveira Bisneto. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé.** Rio de Janeiro, 27 de junho de 2001. *[Assinatura]* \*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/794JP-UKFPA-SEPVD-YG6V5>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

24/003623

## REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0026078-88

MATRÍCULA	FICHA
26078 - 2-BC	37904 VERSO

**R.05-PENHORA:** Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM. Juíza Drª Helena Torres Valle, datado de 17.11.2000, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 12.03.2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.828,83, na ação de Execução Fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Santa Casa de Misericórdia do RJ, através do processo nº 2812/1996; ficando como depositário judicial, o Sr. Candido Oliveira Bisneto. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2001. *[Assinatura]* \*

**AV.06-INDISPONIBILIDADE:** Certifico que por determinação do Desembargador José Lucas Alves de Brito, Corregedor Geral da Justiça do Rio de Janeiro, contida no Aviso nº 383/2003, publicado no Diário Oficial deste Estado do Rio de Janeiro – Poder Judiciário, Seção I, de 16 de outubro de 2003, tornou indisponível o imóvel objeto da matrícula, pertencente a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, CNPJ. 33.609.504/0001-62. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2003. *[Assinatura]* #

**AV.07-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Certifico que fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.06, nos termos do Aviso nº 394/2003 do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Rio de Janeiro, publicado às fls. 75 do D.O. do dia 29/10/2003 (ref. Proc. 172920/03), que fica arquivado. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2003. *[Assinatura]* #

**R.08-PENHORA (Protocolo: 225873)** - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho do Regime de Execução Forçada - REEF - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Termo de Penhora de Imóvel, datado de 17 de abril de 2024, assinado eletronicamente pelo Dr Igor Fonseca Rodrigues, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor global de R\$155.127.844,50 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), na ação de execução trabalhista - ATOrd número 0011231-46.2014.5.01.0045, em que são partes: Exequente - ERNESTINA FONSECA; e Executada - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO e outro (1); ficando como depositário do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

*[Assinatura]* EESB 67193 MJG

**INDISPONIBILIDADE:** Do Indicador Nominal (artigo 180 da Lei 6015, de 1973) consta anotadas a **Indisponibilidade dos Bens da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO** - CNPJ número 33.609.504/0001-62 - 1) Em data de 17 de maio de 2021, protocolo CNIB 202105.1717.01632550-IA-250 - instituição: TST – Tribunal Superior do trabalho – Tribunal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/794JP-UKFPA-SEPVD-YG6V5>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

# CERTIDÃO

24/003623

Regional do Trabalho da 1ª Região – Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ – Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual – processo número **00112314620145010045**; 2) Em data de 23 de julho de 2021 - protocolo CNIB **202107.2313.01733900-IA-380** - instituição: TRF2 – Tribunal Regional Federal da Segunda Região – Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – processo número **50684166220204025101**; 3) Em data de 14 de agosto de 2023 - protocolo CNIB **202308.1406.02863941-IA-250** - instituição: TRF2 – Tribunal Regional Federal da Segunda Região – Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: Rio de Janeiro/RJ - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – processo número **05196017720114025101**.

**Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luciano Santana de Jesus, Auxiliar de Cartório, cadastro CGJ/RJ Nº 94-14671, dei busca e extraí; e, eu, Marcelo Antônio Teixeira de Carvalho, 2º Oficial Substituto, conferi e assino.**

Rio de Janeiro, 25/04/2024

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EESB 67730 UOC**



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

## ISENTO

**Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/794JP-UJFPA-SEPVD-YG6V5>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado